

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. Processo: A.2026-0409

Processo Administrativo: 20260409/05

Objeto Contratual: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026/PMLA/SMAS, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025-PMLA, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA (CNPJ N° 05.105.168/0001-85), NA QUAL A EMPRESA R&T MULTI SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 23.188.924/0001-69), COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N° 1016, BAIRRO JADERLÂNDIA, CASTANHAL/PA, CEP 68.740-005, TELEFONE (91) 99174-8800, E-MAIL RETMULTISERVICOS@OUTLOOK.COM, SAGROU-SE VENCEDORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA.

O Excelentíssimo Sr. CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Capanema/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Capanema, como CONTRATANTE e R&T MULTI SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor FRANCISCO ALMIR DE LIMA NETO, CPF n° 979.567.082-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

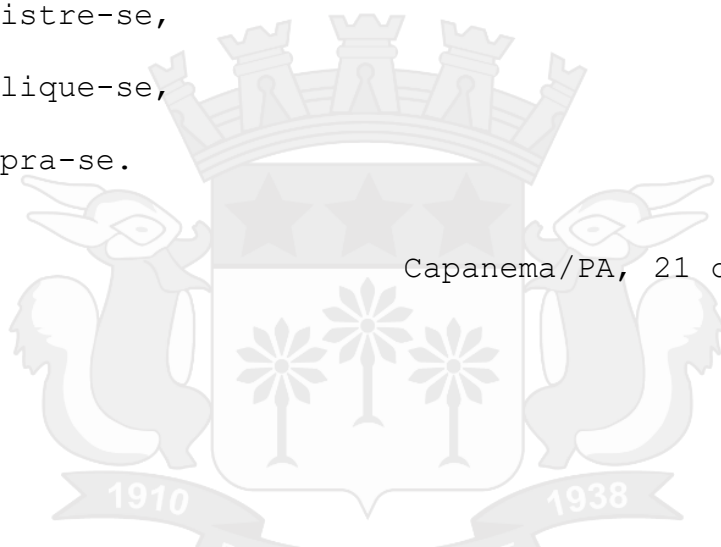
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Capanema/PA, 21 de maio de 2026.



CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema/PA